

**Portaria 1.256/2016**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>
<b>MINISTÉRIO SUPERVISOR:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
<b>DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL:</b> AUDITORIA-GERAL
<b>RESPONSÁVEL:</b> ENIO HENRIQUE TEIXEIRA
<b>E-MAIL:</b> auditoriageral@ufjf.edu.br
<b>TELEFONE:</b> (32) 2102-3984 / 99946-5360
<b>CATEGORIA:</b> <input type="checkbox"/> Fortalecimento dos controles internos administrativos <input checked="" type="checkbox"/> Aprimoramento das Auditorias Internas <input type="checkbox"/> Promoção da transparência ativa e/ou passiva <input type="checkbox"/> Aprimoramento das atividades de ouvidoria <input type="checkbox"/> Aprimoramento das apurações disciplinares e de responsabilização de entes privados.
<b>TÍTULO DA PRÁTICA:</b> PROGRAMA DE MONITORAMENTO DO PAINT
<b>Juiz de Fora-MG, 14 de setembro de 2016</b>
 <b>Declaro que tomei conhecimento do Regulamento do IV Concurso de Boas Práticas da CGU Assinatura do responsável, de acordo com o art. 12 deste Regulamento</b>

*Observação: É obrigatório o preenchimento de todos os campos e da assinatura do Responsável. A falta de assinatura e de preenchimento de todos os campos desclassifica a prática*

<b>PRÁTICA</b>
<b>1) TÍTULO</b>
<b>PROGRAMA DE MONITORAMENTO DO PAINT</b>
<b>2) DESCRIÇÃO DA PRÁTICA - limite de 8 (oito) páginas:</b>
<p><b>1. Apresentação</b></p> <p>O Programa de Monitoramento é concebido para efetuar o monitoramento da execução das ações do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) da UFJF de cada exercício.</p> <p>Um dos pilares de sustentação do Programa é a sua estratégia básica de acompanhamento quinzenal. Entretanto, em razão de necessidade de serviço poderão ser realizadas reuniões em períodos mais curtos (semanal, decêndio, etc.), bem como, diante boa execução das atividades do PAINT poderão ser realizadas reuniões em períodos mais prolongados (20 dias, mensal, etc.).</p> <p>Dessa forma, fica planejado a realização de reuniões quinzenais às quintas-feiras, iniciando às 09:00 e com previsão de término até às 11:00, no Anfiteatro da Reitora ou no caso de impossibilidade na própria sala da unidade de auditoria, de coleta e validação dos dados do monitoramento. Os auditores do Campus de Governador Valadares encaminharão os relatórios de execução por meio correio eletrônico (<a href="mailto:auditoriageral@ufjf.edu.br">auditoriageral@ufjf.edu.br</a>) até às 09:00 do dia da reunião quinzenal. O atendimento dos auditores de Governador Valadares/MG ocorrerá por transmissão virtual da reunião.</p> <p>O cronograma de monitoramento será estabelecido nos próprios autos do processo administrativo instaurado para a execução da atividade, assim como as suas alterações, caso necessário. A coordenação do programa reserva o direito de alterações do cronograma diante de real necessidade do serviço, o que será previamente avisado.</p> <p>O acompanhamento será feito por meio de análise e comparação do plano anual de auditoria, do programa de auditoria e dos processos de papéis de trabalho de cada ação de auditoria. A Coordenação das atividades do Programa será realizada pelo Auditor-Geral ou por servidor que o mesmo designar.</p>
<p><b>2. Indicadores</b></p> <p>Os indicadores desempenho são:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>a) Realização de oito (8) reuniões de monitoramento ou em quantidade suficiente até o cumprimento do PAINT;</li><li>b) Elaboração de oito (8) relatórios de monitoramento ou em quantidade suficiente até o cumprimento do PAINT;</li><li>c) Execução de 100% das ações do PAINT do exercício corrente;</li><li>d) Cumprimento de 100% do escopo de cada ação prevista no PAINT.</li></ol>

### **3. Marco legal**

O marco legal estabelecido para o Programa de Monitoramento após a sua fase inicial é a resolução de aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT – 2016 (Resolução do Conselho Superior da UFJF nº 11, de 29 de janeiro de 2016).

### **4. Processos**

Primeiramente, será instaurado processo administrativo para a devida atuação dos papéis de trabalho referente ao monitoramento.

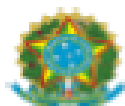
A metodologia do Programa de Monitoramento prevê a construção de relatórios de execução (Quadro I), que contemplam a descrição sucinta dos trabalhos, o cumprimento das recomendações e orientações do monitoramento do período anterior, atualização do programa de auditoria, facilitadores, dificultadores e outras questões relevantes, e planilhas (Quadro II), que contemplam a descrição da atividade de auditoria e a descrição e o cumprimento do programa de auditoria, de forma a abrigar as informações a serem colhidas.

Estes instrumentos se complementam para auxiliar a formulação do relatório de monitoramento (Quadro III), que é composto do monitoramento das ações de auditoria, orientações, recomendações e outras questões relevantes. Os três quadros seguem abaixo para ilustração.

O relatório de execução será entregue em cada reunião, conterá as informações necessárias à alimentação das planilhas e será alimentado pelos auditores responsáveis por cada atividade/ação do PAINT do exercício corrente.

As planilhas serão alimentadas visando subsidiar a emissão do relatório de monitoramento, ambos os instrumentos de utilização da Coordenação do Programa.

A coleta de dados ocorrerá no 16º dia, às quintas-feiras, a partir de 09:00, referente aos 15 dias anteriores, formando um círculo de monitoramento quinzenal para viabilizar a obtenção de informações que integrarão o relatório de monitoramento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**Auditoria-Geral**

Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário  
 São Pedro Cep 38.038-900 Juiz de Fora/MG  
 Telefone: (32) 2102-3984 - E-mail: auditoriageral@ufjf.edu.br

**QUADRO I**  
**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DO PAINT**

1 – Identificação do auditor
2 – Data da reunião
3 – Quinzena de avaliação
4 – Identificação da ação/atividade do PAINT
5 – Descrição do escopo da ação/atividade do PAINT
6 – Número do Programa de Auditoria
7 – Descrição sucinta dos trabalhos realizados
8 – Descrição sucinta do cumprimento das orientações e recomendações contidas no Relatório Quinzenal de Monitoramento
9 – Descrição sucinta de fatores facilitadores e/ou limitadores ao cumprimento das ações/atividades
10 – Atualização do Programa de Auditoria (alterações, inclusões, exclusões)
11 – Outras questões que considerar relevantes
12 – Local e data:
13 – Nome e assinatura do auditor:





UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Auditoria-Geral

Rua José Lourenço Kelmer, s/n° - Campus Universitário  
São Pedro Cep 36.036-900 Juiz de Fora/MG  
Telefone: (32) 2102-3984 - E-mail: auditoriageral@ufjf.edu.br

### QUADRO III RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº

1 – RELATO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DO PAINT:
2 – ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:
3 – OUTRAS QUESTÕES QUE CONSIDERAR RELEVANTES:
4 – LOCAL E DATA:
5 – NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR:

#### 5. Produtos

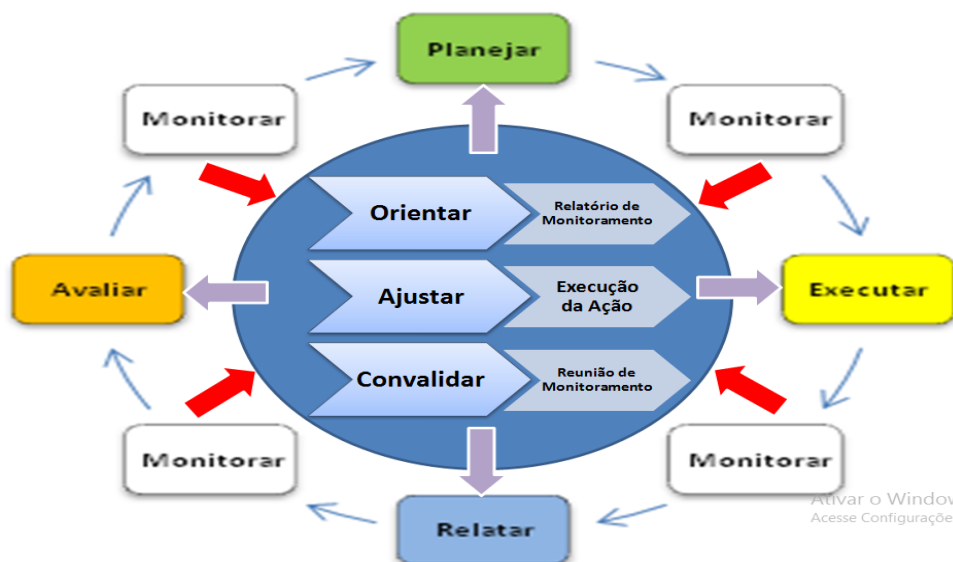
Os produtos a serem gerados são os Relatórios de Monitoramento.

#### 6. Resultados

Assegurar o cumprimento integral das ações previstas no PAINT do exercício corrente.

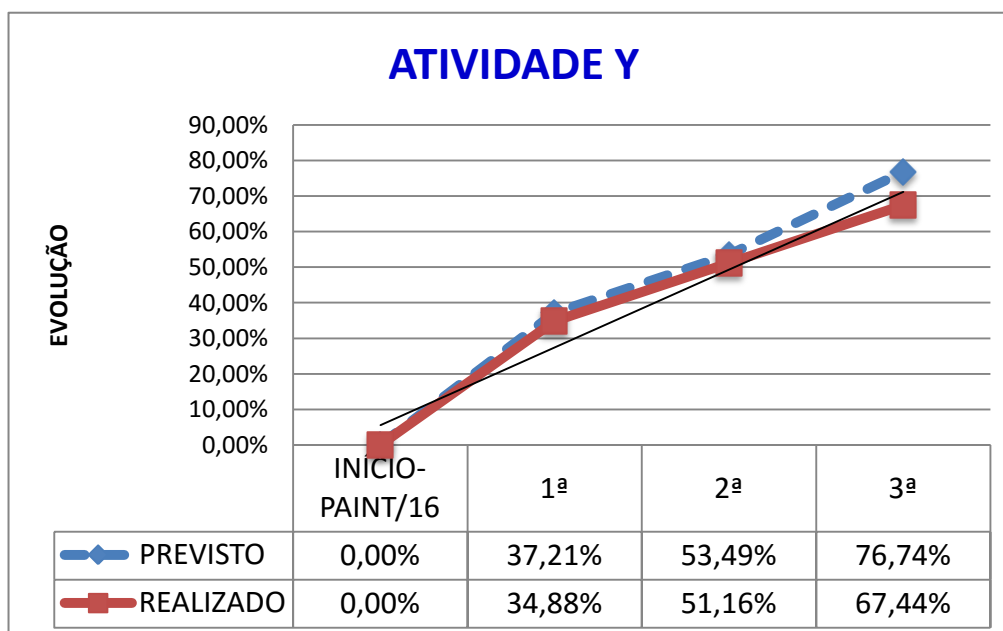
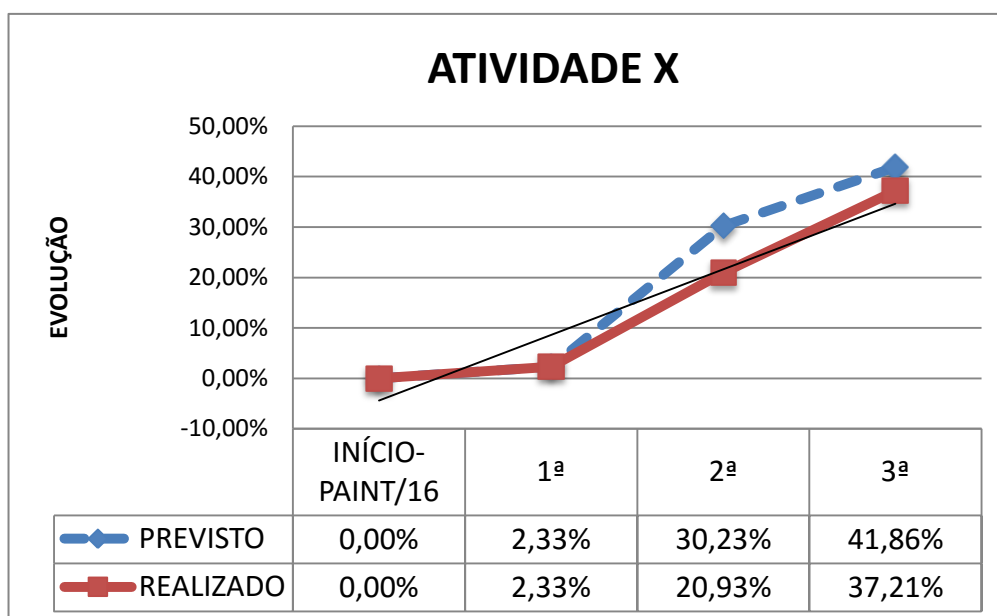
#### 7. Representação gráfica do monitoramento

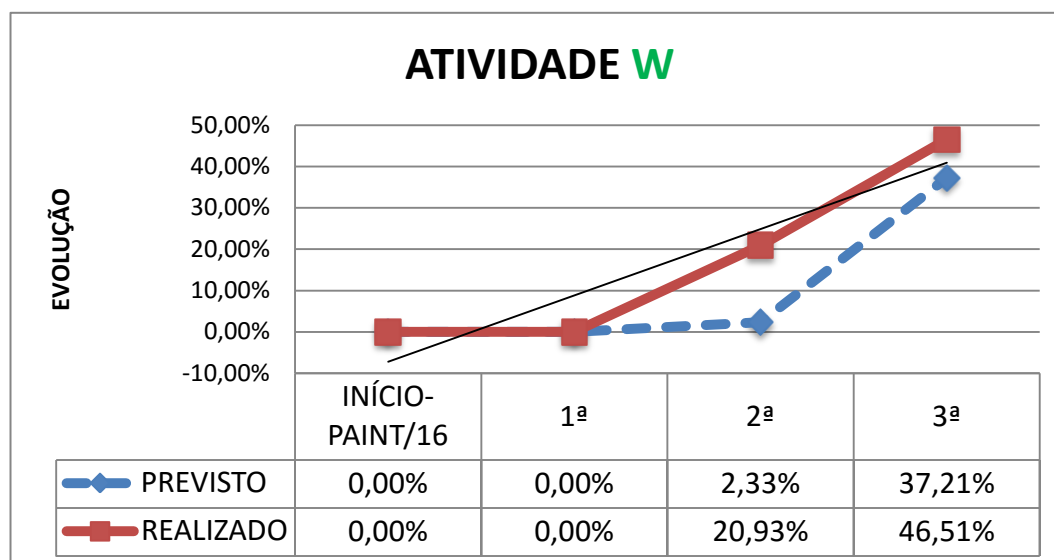
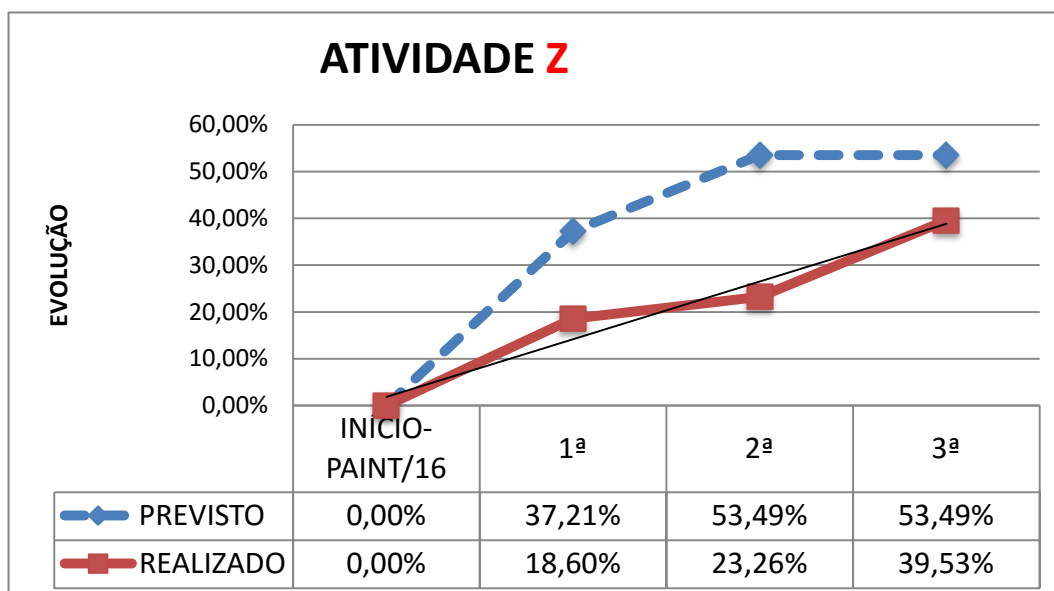
A estrutura gráfica do monitoramento se dá pelo seguinte ciclo:



Ativar o Window  
Acesse Configurações

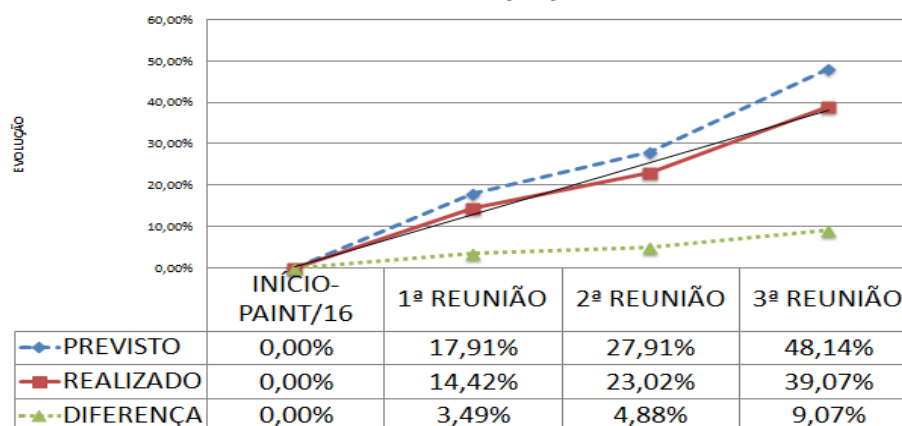
Além disso, o referido Programa permite a construção de gráficos de acompanhamento de cada ação de auditoria, como por exemplo:





### Resultados por Gráficos das Ações do PAINT/2016

**MÉDIA DAS AÇÕES MONITORADAS O PAINT/2016**  
3ª REUNIÃO – 25/05/2016





### 3) HISTÓRICO DA IMPLEMENTAÇÃO - limite de 2 (duas) páginas:

O Programa de Monitoramento do PAINT foi aprovado como Anexo 5 da Resolução do Conselho Superior da UFJF nº 11, de 29/01/2016, portanto com aplicação imediata após a sua aprovação ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT – Exercício de 2016.

É de esclarece que este programa foi aprovado como ação de auditoria do PAINT/2016, identificada pela ordem nº 12, bem como discriminados o Macroprocesso, Área, Objetivos, Tipo, Local, Escopo, Riscos e Conhecimentos Específicos, consoante o quadro a seguir:

Nº de Ordem	12	Descrição	Programa de Monitoramento das Ações do PAINT
<b>Macroprocesso</b>	Ações de Auditoria		
<b>Área</b>	Controles da Gestão		
<b>Objetivos</b>	Efetuar o monitoramento da execução das ações do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna		
<b>Tipo</b>	Acompanhamento e Conformidade		
<b>Local</b>	Auditoria-Geral		
<b>Escopo</b>	Ø Realizar reuniões quinzenais (mensais, ou em datas específicas) de monitoramento. Ø Verificar o cumprimento do escopo de cada ação de auditoria interna. Ø Verificar a qualidade dos controles internos.		
<b>Riscos</b>	Não atendimento às recomendações/determinações.		
<b>Conhecimentos Específicos</b>	Programa de Monitoramento aprovado pela resolução que aprova o presente plano e das ações do PAINT do respectivo exercício		

**Fonte:** Resolução nº 11/2016, Anexo 1 – PAINT/2016, Item 8 – Quadros, Subitem 8.1 – Quadro I – Descrição das atividades de auditoria, página 65.

A partir da caracterização como ação de auditoria, o Programa de Monitoramento passou a adotar a metodologia de organização de papéis de trabalho por processo administrativo, conforme disposto no inciso II, artigo 3º, da Resolução do Conselho Superior da UFJF nº 11, de 29/01/2016, *in verbis*:

Art. 3º. Aprovar a revisão no Manual de Auditoria Interna da UFJF, constante do Anexo 2 da Resolução do Conselho Superior nº 42, de 21 de dezembro de 2015, mediante:

I - ...

II – o estabelecimento de metodologia de organização de papéis de trabalho por meio de processo administrativo específico para cada ação de auditoria, tendo como capa no mínimo a numeração do processo, título e assunto e como contracapa o sumário dos instrumentos de trabalho utilizados.

O atendimento a esta norma se deu pela instauração do processo nº 23071.004727/2016-01 que está sendo utilizado para o arquivamento dos papéis de trabalho da ação de auditoria nº 12, que são os instrumentos de execução do monitoramento (Quadro I – Relatório de Execução da Atividade do PAINT; Quadro II – Planilha de Acompanhamento; Quadro III – Relatório de Monitoramento), bem como outros que se fizerem necessários.

**4) RELEVÂNCIA DA PRÁTICA EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS INDICADOS NO ARTIGO 13 DESTE REGULAMENTO - limite de 2 (duas) páginas:**

A relevância da prática se assenta da seguinte forma:

**1) Criatividade e inovação:**

Acredita-se que o Programa de Monitoramento do PAINTE nos moldes em que está aprovado no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) é inédito, uma vez que não foi encontrado nenhum outro com este desenho e que foi criado pela Auditoria-Geral da UFJF.

Este programa tem a capacidade para garantir o cumprimento do planejamento das atividades de auditoria, proporciona uma análise contínua e processual, bem como busca detectar as dificuldades e oferecer subsídios para que se possam oportunamente tomar medidas de mitigação de eventuais obstáculos no decorrer dos trabalhos, ou seja, contribui para a resolução de problemas de execução e durante os trabalhos.

**2) Custo-benefício:**

Não houve nenhum custo adicional para a criação e implementação do Programa de Monitoramento do PAINTE, pois foi contemplado como ação de auditoria, portanto, o seu custo já estava previsto dentre os custos gerais dos trabalhos referentes a papel, toner de impressora, capa de processo, etc. Assim, os insumos a serem utilizados são os materiais de consumo, os equipamentos e materiais permanentes, as salas de auditoria, bem como os servidores da Auditoria-Geral. Os recursos financeiros serão o do orçamento da UFJF.

Quanto ao benefício, visa: garantir o cumprimento das ações previstas no PAINTE respectivo, viabilizando contribuir com o fortalecimento da gestão e racionalização das ações de controle; subsidiar o planejamento das ações a serem planejadas para o PAINTE do próximo exercício; subsidiar a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna/RAINTE do corrente exercício.

**3) Impactos da iniciativa/ contribuição para a efetividade:**

Oferecer assessoramento e orientação aos gestores da UFJF, acompanhar e avaliar os atos administrativos de forma a fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos de controle interno e externo.

**4) Simplicidade e Replicabilidade:**

Em relação à praticidade, facilidade e viabilidade de implementação, frisa-se que os instrumentos de execução do programa são de preenchimento simples, rápido, fácil e cômodo pelos servidores, além de terem sido padronizados pela Resolução do Conselho Superior da UFJF nº 11, de 29/01/2016.

É plenamente possível de ser realizado e propiciará vantagens tanto para a unidade de auditoria interna (Auditoria-Geral) quanto para a própria instituição, tendo em vista que é uma medida de controle interno eficiente e que oferece subsídios ao chefe de auditoria em períodos curtos de tempo para realizar a tomada de decisões

sobre os trabalhos que estão sendo realizados.

O Programa de Monitoramento do PAIN'T é uma ferramenta de controle entre o planejamento e a execução de atividades, então, perfeitamente aplicável a outros órgãos ou esferas do Governo.

*Observação 1: utilizar espaçamento simples e fonte tamanho 12.*

*Observação 2: o limite de páginas nos campos 2, 3 e 4 inclui a possível utilização de gráficos, fotos e demais elementos visuais.*